

LEI Nº 431

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de
Nº 10.000,00 (Dez mil Cruzados novos).

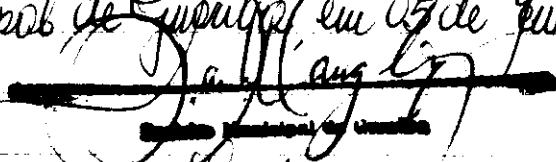
Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de
Guariba, Estado de São Paulo faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e
eu, promulgo a seguinte
Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
especial de Nº 10.000,00 (Dez mil Cruzados novos), destinado ao
empenho e pagamento da construção e extensão da rede de esgotos.

Artigo 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com
os recursos do recolhimento parcial do excesso de arrecadação do
exercício de 1966.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de Julho de 1969


Paulo Mangolini

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.


Janicelli Neto
LUIZ BARCHELLO NETTO - CONTADOR - exp. secretário